



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO DIA DAS MÃES VIAGEM À FRANCESA
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.033038/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: SAO JOAO ALIMENTOS LTDA
Endereço: OLAVO MADUREIRA Número: 1001
Bairro: ESTACAO Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO UF: SP CEP:18915-118
CNPJ/MF nº: 56.814.395/0001-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
15/04/2024 a 06/06/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
15/04/2024 a 31/05/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
Serão promocionados nesta Campanha todos os produtos da marca **EMPÓRIO SÃO JOÃO**.

Poderão participar da presente promoção, as pessoas físicas com CPF válido, maiores de 18 (dezoito) anos completos, no momento do cadastro e domiciliados no Estado de São Paulo.

Todos os interessados que adquirirem qualquer produto **EMPÓRIO SÃO JOÃO** no período de **15.04.2024 a 31.05.2024**, poderão participar desta Promoção.

Para participar, o consumidor deverá no período compreendido entre a 0h00m do dia **15.04.2024** até as 23h59min do dia **31.05.2024**, se inscrever na promoção, pelo site www.emporiosaojoao.com/promo, informando, obrigatoriamente os seguintes dados pessoais: *nome completo, e-mail, CPF, telefone celular com DDD, data de nascimento, cidade e UF e aceitar os termos do regulamento e a Política de Privacidade*.

Após a efetivação do cadastro pessoal, o participante deverá cadastrar o código de barras, constante no verso dos produtos Empório São João e fazer o upload do cupom/nota fiscal. Será válido apenas um código por produto.

A qualquer tempo, durante o período de participação nesta promoção, o participante poderá cadastrar os códigos de barras de produtos promocionados adquiridos.

Para a outorga dos Números da Sorte, além do cadastro pessoal realizado com êxito, o sistema de controle da promoção verificará a existência de cadastramento do código de barras, conforme aqui indicado.

O consumidor deverá guardar consigo **todas** as embalagens contendo os **códigos de barra cadastrados**, bem como as notas/cupons fiscais nesta promoção. O consumidor sorteado poderá perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar **todos** os **códigos de barras** bem como as notas/cupons fiscais **cadastrados** sob seu CPF durante o período da Promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado.

O consumidor fará jus a 1 (um) número da sorte a cada produto **EMPÓRIO SÃO JOÃO** adquirido.

Cada consumidor poderá cadastrar em seu nome e CPF, o valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras de produtos **EMPÓRIO SÃO JOÃO**, durante todo o período promocional.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo site da promoção, implicará na desclassificação do participante **a qualquer momento**. Esta prática poderá ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes e pelo cadastramento dos produtos promocionais que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste Regulamento.

SORTEIO, APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

O consumidor contemplado nesta promoção fará jus a 1 (uma) viagem de turismo para Gramado - RS, com direito a 1 (um) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos no valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

O pacote de viagem será composto por:

- (i) passagens aéreas de ida e volta em **classe econômica**, para o vencedor e seu acompanhante, incluindo as taxas de embarque e despacho de 1 (uma) bagagem de 23 kg (vinte e três quilos), tanto para o contemplado, quanto para seu acompanhante;
- (ii) 2 (duas) diárias de hospedagem no Hotel Colline de France em apartamento duplo, sendo hospedados juntos o contemplado e seu acompanhante;
- (iii) traslados necessários de ida e volta da residência do contemplado, dentro do estado de São Paulo, e hotel para aeroportos;
- (iv) (voucher de alimentação no valor de R\$ 2.000 (dois mil reais)

O ponto de partida e chegada dos traslados será obrigatoriamente o endereço residencial do contemplado. O contemplado e seu acompanhante viajarão obrigatoriamente juntos na mesma data, com o mesmo meio de transporte. Fica desde já claro e acertado que o contemplado, em nenhuma hipótese, será reembolsado caso escolha outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pela empresa promotora.

(v) seguro de acidentes pessoais (invalidez e morte acidental), eventualmente ocorridos durante o período da viagem, com cobertura tanto para o contemplado quanto para seu acompanhante;

As empresas aéreas, seguradora, hoteleiras e de transporte terrestre, correspondentes à operacionalização do prêmio, serão escolhidas a critério da Empresa Promotora, conforme disponibilidade do período para a realização da viagem.

Não estão incluídos no pacote quaisquer valores extras que os não expressamente mencionados no presente Regulamento, tais como, porém sem limitar: excursões extras, bebidas alcoólicas, filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no quarto de hotel, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação de fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal, que serão consideradas extras e que serão de integral responsabilidade do contemplado e/ou de seu acompanhante, que deverá pagá-las diretamente e no momento em que lhe for exigido pelos prestadores de serviço. Em resumo, as Empresas Promotoras serão responsáveis pelos serviços que estejam expressamente incluídos na descrição do Pacote de Viagem, conforme o presente Regulamento, assim, não será, em nenhuma hipótese, aceita a extensão do período da viagem, admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades mesmo que ocorra por decisão e conta do participante e/ou seu acompanhante.

A Empresa Promotora não se responsabiliza por atrasos por parte do Participante contemplado e/ou seu respectivo acompanhante que impossibilitem embarques, problemas com excesso de bagagem, ressarcimento por danos físicos ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades, acidentes ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer com os contemplados, seus respectivos acompanhantes e/ou terceiros durante o usufruto do Prêmio.

Caso o contemplado e/ou seu acompanhante decidam realizar atividades não programadas no pacote de viagem oferecido como Prêmio ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas no referido pacote, ficarão eles integral e isoladamente responsáveis pela programação escolhida e por qualquer dano ou prejuízo que venha a sofrer, incluindo aos seus respectivos acompanhantes, em decorrência desta, não cabendo à Promotora ressarcir-los ou compensá-los das despesas decorrentes dessa escolha.

O contemplado e seu acompanhante ficarão INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsáveis caso decidam por realizar atividades fora daquelas definidas pela Empresa Promotora.

A utilização do Pacote de Viagem se dará exclusivamente nas condições descritas e previstas neste Regulamento, não sendo admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades.

A Promotora não se responsabilizará por quaisquer atos pessoais que o ganhador e seu acompanhante venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis da localidade visitada durante a viagem, ficando ganhador e seu acompanhante sujeitos a perdas e danos caso a Promotora seja responsabilizada por tais atos ou afetem sua imagem e/ou marca.

A Promotora reserva-se o direito de realizar quaisquer alterações nas condições ora estabelecidas na viagem aérea em decorrência de imprevistos e/ou motivos de força maior.

A apuração do ganhador será realizada no dia **06.06.2024**, na Rua Olavo Madureira, nº 1.001, Bairro Estação, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP: 18915-118, às 10h00 (empresa promotora).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
20

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/06/2024 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/04/2024 00:00 a 31/05/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/06/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Olavo Madureira NÚMERO: 1001 BAIRRO: Estação
MUNICÍPIO: Santa Cruz do Rio Pardo UF: SP CEP: 18915-118
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Viagem de turismo para Gramado - RS, com direito a 1 (um) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, contendo: passagens aéreas, 2 diárias em hotel (apartamento duplo), traslados e voucher de alimentação no valor de R\$ 2.000,00.	7.000,00	7.000,00	0	19	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	7.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a identificação do Número da Sorte contemplado serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal do dia **05.06.2024**, citadas no quadro acima, aplicando-se a seguinte regra:

- Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios de cada extração da Loteria Federal, acima indicadas, lidos de cima para baixo.
- Para determinação do número de série será utilizado o algarismo da **dezena simples do primeiro e segundo** prêmios da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo. Caso o número encontrado esteja entre 00 e 19 será este o ganhador. Caso contrário, subtrai-se 20 até encontrar um número válido.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	2	7	5	0	3
2º prêmio	4	9	3	4	8
3º prêmio	0	3	3	5	0
4º prêmio	8	1	7	6	9
5º prêmio	6	2	4	4	7

Exemplo: Será contemplado o portador do Número da Sorte **04.38097**, que receberá o prêmio.

Na hipótese de qualquer número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído, será considerado contemplado o número de ordem imediatamente superior e na falta deste, o número de ordem imediatamente inferior, e assim sucessivamente até que se encontre um ganhador válido.

Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior ficando esclarecido que a série anterior à 0 é a de número 19.

Caso alguma extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os empregados da empresa Promotora, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda, Calebe Design, bem como os empregados das empresas que eventualmente tenham parceria com estas aqui mencionadas ou estejam envolvidas nesta Promoção. Igualmente não poderão participar os auditores contratados e quaisquer outras pessoas que possam ter informação privilegiada a respeito da Promoção.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica, WhatsApp e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no cadastramento.

A empresa Promotora tentará contato com os contemplados considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone, e-mail, com intervalos de 1 (um) dia, entre uma e outra tentativa.

O contemplado terá o prazo de 72h (setenta e duas) horas corridas, a contar do efetivo contato realizado pela empresa promotora, para apresentação da documentação exigida, sob pena de desclassificação.

Os nomes e números da sorte dos ganhadores ficarão disponíveis para consulta no site da promoção por até 20 (vinte) dias contados da data da última apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível o envio digitalizado de seu CPF, RG e comprovante de residência, bem como apresentação da nota/cupom fiscal e/ou das embalagens que geraram a contemplação ou até mesmo todas, a critério da Promotora, conforme disposto neste Regulamento.

O prêmio será entregue pela Promotora em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio por meio de Carta Compromisso. A empresa o fará através dos contatos e/ou no endereço indicado por ele na ocasião do cadastro.

Neste momento, o ganhador deverá apresentar cópia de seu CPF e RG, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso algum contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas da

solicitação, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

Na eventualidade do consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de material de ponto de venda, internet, redes sociais, mídia online e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

A empresa Promotora poderá a qualquer tempo, verificar as participações e as compras realizadas pelos participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude, solicitando os documentos necessários para isso.

O contemplado autoriza a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para **divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretirável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.emporiosaojoao.com/promo.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

Visando a comprovação de regularidade, o consumidor deverá guardar consigo **todas** as embalagens contendo os **códigos de barra** dos produtos promocionados cadastrados. O consumidor sorteado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar **todos** os códigos de barra cadastrados sob seu CPF durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado.

Presume ainda, a Promotora, que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais, presume-se a formação de alguma associação para participação, que eventualmente possa estar vedada por este Regulamento e que, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos no prazo de 72h (setenta e duas) horas corridas, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício /vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal, cabível em razão dos atos praticados. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram **o mesmo código de barras** muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A empresa deverá encaminhar à SPA/MF, a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação a antes da extração da Loteria.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, telefone, data de nascimento, e-mail, UF), para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização promoção e limitado a esta finalidade. A

Política de Privacidade da Promotora disponível em www.emporiosaojoao.com/promo descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a promoção ou separadamente, o participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos:

- Saber se a Promotora trata algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
- Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
- Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
- Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais a Promotora compartilha os seus dados;
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir. Nesse caso, a Promotora informará o participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a Promotora possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o participante deve enviar um e-mail para o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Promotora, através do canal contato@calebedesign.com.br.

Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, a Promotora explicará os motivos que justificaram o não atendimento.

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular por você.

Toda e qualquer atuação da Promotora no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 26/03/2024 às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AAY.OUJ.NCK